

4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **RENOVADORA DE PNEUS CIOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.762.016/0001-96, e **CARLOS CIOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.524.118-00, **bem como de seu cônjuge, se casado for, e do depositário JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.166.308-87. O **Dr. Paulo Jorge Scartezzini Guimarães**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Título Judicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **RENOVADORA DE PNEUS CIOLA LTDA e outo - Processo nº 0461451-65.1999.8.26.0011 (011.99.461451-9)** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/07/2017 às 16:40h** e se encerrará **dia 05/07/2017 às 16:40h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/07/2017 às 16:41h** e se encerrará no **dia 26/07/2017 às 16:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, que deverá ser depositada nos autos, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, para oportuno levantamento pelo

gestor. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM - Matrícula nº 1.154 do Cartório de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP: IMÓVEL** – Lote nº 24, da quadra 7, do loteamento denominado “Vila Natal”, em Jaguaripe, com a área de 930,00m², (novecentos e trinta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:- faz frente para a Rua Onze, onde mede 220,00m (vinte e dois metros); do lado direito confronta com o lote nº 23, onde mede 42,46m (quarenta e dois metros e quarenta e seis centímetros); do lado esquerdo confronta com uma viela, onde mede 41,90m (quarenta e um metros e noventa centímetros); e nos fundos confina com o lote nº 13, onde mede 22,00m (vinte e dois metros), encerrando a citada área de 930,00m² (novecentos e trinta metros quadrados). **Consta na AV.6 desta matrícula** que no terreno objeto desta matrícula foi construída uma casa residencial com 223,05m² de área construída. **Consta no R.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, gerente do Banco autor. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Cobrança, proc. nº 011.99.466082-9, em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra CARLOS CIOLA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário Adilson Francisco da Silva Novaes, gerente do banco. **Valor da Avaliação: R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) para abril de 2003, e que deverá ser atualizada até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 215.924,32 (setembro/2016).

São Paulo, 07 de Abril de 2017.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Paulo Jorge Scartezzini Guimarães
Juiz de Direito